ATO DO PRESIDENTE Nº 30/18

Determina a evolução de Processo Administrativo de Notificação Extrajudicial para Rescisão unilateral.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, após observados os ditames legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10/18 para Notificação Extrajudicial da Empresa Editora NDJ, que tem como objeto a assinatura anual do Boletim de Direito Municipal – BDM;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica, no sentido de evoluir o referido processo para Processo Administrativo de rescisão unilateral na forma do artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

DETERMINAR a evolução do Processo Administrativo nº 10/18, para Processo Administrativo de Rescisão Unilateral na forma do artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Miracatu, 28 de fevereiro de 2018.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente